



ATO DO PRESIDENTE Nº 855, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIV do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista o que consta do Processo nº **001-01018/2011**,

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o Relatório Circunstanciado da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, às fls. 53 a 57 dos autos;

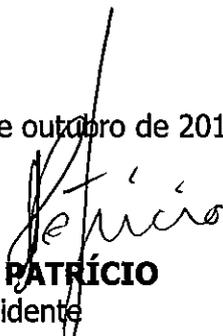
2 - **DETERMINAR** que a Diretoria de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, se posicione sobre a aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d", "e" e "f" do item 8.2 do Contrato nº 022/2008, e formalize, com anuência da Procuradoria-Geral, Termo de Rescisão junto à contratada, conforme inciso I c/c § 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, em face do conteúdo do Relatório da Comissão Executora do referido contrato, às fl. 2 a 5 dos autos do processo acima epigrafado;

3 - **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

5 - Publique-se.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente